



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
_____/_____/2019	
_____ Presidente	

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 3.672, de 01 de dezembro de 1998.

Art. 1º: Fica alterada a redação do Art. 3º, da Lei nº 3.672, de 01 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º: Os pedidos de isenção devem ser apresentados até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício, sob a pena de perda de benefício fiscal no ano seguinte, e serão objeto de comprovação através de Relatório Social Conclusivo sobre a situação atual do contribuinte em assumir ou não o débito, para eventual concessão de benefício.”

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Fernando Navajas”, 09 de abril de 2019.

Jean Carlo de Oliveira Romão
(Jean Vaca)
Vereador – PSD

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
____/____/2019	
_____ Presidente	

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 3.672, de 01 de dezembro de 1998, a fim de informar a data limite para os pedidos de isenção do IPTU, de acordo com o Art. 14 da Lei Complementar nº 284, de 1º de dezembro de 2011.

O Art. 14 da Lei Complementar nº 284, de 1º de dezembro de 2011, diz que os requerimentos de isenção devem ser apresentados até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício, sob a pena de perda de benefício fiscal no ano seguinte.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br

